Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2372

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral da AGM, instituída pela Resolução n. 02/2021 de 10 de maio de 2021, publicada no DOM em 13 de maio de 2021, nomeada pela Portaria nº 05/2021, de 19 de maio de 2021, consoante o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado nos dias 11/05 e 19 de maio de 2021, e ainda, conforme tudo o que consta do processo administrativo de registro de Assembleia Geral nº 02/2021, por seus membros, **certifica,** a quem possa interessar, que foi requerido e deferido o pedido de registro chapa para concorrer às eleições gerais da AGM no dia 29/06/2020 (Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo, Avaliação e Ética), **Chapa apresentada pelo Prefeito de Gameleira de Goiás:** Wilson Tavares Sousa Junior , denominada: "AGM FORTE DE NOVO!", com os seguintes integrantes:

Diretoria Executiva.
Presidente Gameleira de Goiás Wilson Tavares de Sousa Junior
1ºVice-Presidente Caiapônia Argemiro Rodrigues Santos Neto
2ºVice-Presidente Hidrolândia José Délio Alves Júnior
Diretor Financeiro Aparecida do Rio Doce Edy Carlos Gonçalves
Diretor Fina Sub. Americano do Brasil Moretson da Silva Borges
Diretor Administrativo Corumbá de Goiás Francisco Alessandro Fernandes
Diretor Adm Sub. Cristianópolis Juliana Izabel de Paula Costa

Conselho Deliberativo.
Conselho Deliberativo Vianópolis Samuel dos Reis Cotrim
Conselho Deliberativo Caldazinha Solange Maria Gouveia Castro
Conselho Deliberativo Carmo do Rio Verde Geraldo dos Reis Oliveira
Conselho Deliberativo Nova América Cleber Junio de Souza
Conselho Deliberativo Caçu Ana Claudia Lemos Oliveira
Conselho Deliberativo Brazabrantes José Tomé Correia Filho
Conselho Deliberativo Jesúpolis Adriano Peixoto Oliveira
Conselho Deliberativo Buritinópolis Ana Paula Soares Dourado
Conselho Deliberativo Formoso Halison Macedo dos Santos
Conselho Deliberativo Alto Paraíso de Goiás Marcus Adilson Rinco
Conselho Deliberativo Anicuns Paulo Cesar José do Nascimento
Conselho Deliberativo Bom Jardim de Goiás Odair Sivirino Leonel
Conselho Deliberativo Cachoeira Alta Rodrigo Miranda Mendonça
Conselho Deliberativo Cromínia Gilvander Alves Pereira
Conselho Deliberativo Fazenda Nova Marcus Vinicius Azeredo Costa
Conselho Deliberativo Itajá Heder Alves Cruvinel
Conselho Deliberativo Gouvelândia Fausto Caiado Barbosa
Conselho Deliberativo Teresina de Goiás Kleverton Barbosa de Mello
Conselho Deliberativo Joviânia Renis Eustaquio Gonçalves
Conselho Deliberativo Bonfinópolis Kelton Pinheiro
Conselho Deliberativo Goianápolis Jeova Leite Cardoso
Conselho Deliberativo Itarumã Ricardo Francisco Goulart
Conselho Deliberativo Panamá José Willian coelho de Paula
Conselho Deliberativo Paranaiguara José Carlos Barbosa
Conselho Deliberativo Urutaí Ailton Martins de Oliveira
Conselho Deliberativo São Simão Francisco de Assis Peixoto
Conselho Deliberativo Moiporá Wilson José Ferreira
Conselho Deliberativo Professor Jamil Ney Fabio de Novaes
Conselho Deliberativo Ipameri Janio Pacheco
Conselho Deliberativo Campo Limpo de Goiás Graciele Marta do Nascimento

Conselho de Ética.
Conselho de Ética Silvânia Geraldo Luiz Santana
Conselho de Ética Corumbaíba Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Conselho de Ética Arenópolis Delmiro de Oliveira Cano
Conselho de Ética Campos Belos Pabio Geovanni Moreira Batista
Conselho de Ética Colinas do Sul Fernando Paulino da Silva
Conselho de Ética Adelândia Edson Vieira de Paula
Conselho de Ética Doverlândia Genilva Katia Rodrigues de Assis
Conselho de Ética Crixás Carlos Seixo de Brito Junior
Conselho de Ética Estrela do Norte Edmar de Assis Silva
Conselho de Ética Leopoldo de Bulhões João Alecio Mendes
Conselho de Ética Palestina de Goiás Eduardo Talvani de Lima Couto

Conselho de Avaliação.
Conselho de Avaliação Jandaia Milena Pereira Lopes Moura
Conselho de Avaliação Iporá Naçoitam Araújo Leite
Conselho de Avaliação Flores de Goiás Altran Lopes Avelar Nery
Conselho de Avaliação Nova Crixás Lazaro Valdivino da silva
Conselho de Avaliação Orizona Felipe Antônio Dias

Certifica ainda que foi requerido, na forma do Art. 2º, §3 da Resolução 02/2021 como representantes processuais perante a Comissão Eleitoral, Dr. Cleone Meireles Junior, com telefone celular 999480555 e e-mail: meirelles@araujoabrao.com.br, e, Natã Gomes dos Santos, com telefone celular 99625681 e e-mail: nata2601@gmail.com.

Os integrantes da referida chapa, até a presente data, estão regulares com a Tesouraria da AGM, sendo aptos a votarem e serem votados. Estando, pois, o processo em ordem, atendido os dispositivos do Edital, Estatuto, Regulamento das Eleições, a Comissão recebe e defere o pedido de registro.

Para que surtam todos os efeitos legais, publique-se, no Diário Oficial dos Municípios, página da AGM na rede de internet e registre-se, aguarda-se o prazo final de registro e fluência dos demais prazos.

Goiânia, 09/06/2021

SÉRGIO SIQUEIRA

DANÚBIO CARDOSO REMY

GUSTAVO ALVES FORTE

ARMANDO LEÃO DE CARVALHO

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:A36EF0EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 28/06/2021 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 007/2021, tipo menor preço global, das obras e serviços na pavimentação de vias do Município de Abadia de Goiás, de acordo com o contrato de repasse MDR 891769/2019 – Operação 1067131-30. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 08 de junho de 2021,

MARLI SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1F828FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2021**

EMPRESA:

NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **52.541.273/0001-47**, estabelecida em **RUA VIGARIO ALBERNAZ, N° 367 – 371, VILA GUMERCINDO –São Paulo / São Paulo, CEP: 04.134-020**, neste ato representada pelo Sr. **UMBERTO MORUZZI**, sócio, portador do CPF nº 147.708.118-61, e RG n° 24724370X – SSP/SP.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) AG (ANTÍGENO) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO (AG) DE SARS-COV-2 COM DETECÇÃO (AG) EM AMOSTRAS DE SWABS DE NASOFARINGE,** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás.
VIGÊNCIA: 31/05/2021 A 31/05/2022
Valor homologado Total: O presente contrato totaliza a importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Água Fria de Goiás, 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:60E77360

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12093/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de serviço de mão de obra no veiculo de placa JFK-0337 nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **Bombas Diesel Formosa LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.847.491/0001-12,** sediada Parque Logo Formosa, Formosa -GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais **)**para a Aquisição de serviço de mão de obra no veiculo de placa JFK-0337 .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:12F7DA94

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12097/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de peças para manutenção do veiculo MBB1714 placa JFK 0337 nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **Bombas Diesel Formosa LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.847.491/0001-12,** sediada Parque Logo Formosa, Formosa -GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.182,00 (Dois mil e cento e oitenta e dois

reais)para a Aquisição de peças para manutenção do veiculo MBB1714 placa JFK 0337 .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:914A50C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 11/06/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24/06/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 24/06/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5DE029E4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

VENCEDOR: JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 17.654.614/0001-90;

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:70D4B609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 619/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N. º 619/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 64 da Constituição do Estado de Goiás, e também nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação e constituição de servidão administrativa em favor do **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. º 33.331.604/0001-70, com sede na cidade de mesmo nome, Estado de Goiás, as áreas abaixo relacionadas, visando a implantação do Poço PGD 225, Faixa de Servidão e Passagem, Acesso e Passagem da Adutora de Água Bruta para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água:

I – Área a ser desapropriada:
Denominação: Área do Poço PGD-225.
Localização: Alto Horizonte –GO.
Proprietários: Alves e Garcia Incorporadora Ltda.
Área: 100,00 m².
Matrícula: 136 do CRI da comarca de Campinorte – GO.
Valor: R$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0011 de coordenadas N 8.430.845,66m e E 678.856,54m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°59'43" e distância 10,00m, até o vértice MCM-M-0012 de coordenadas N 8.430.836,53m e E 678.860,61m; 246°28'36" e 10,00m, até o vértice MCM-M-0010 de coordenadas N 8.430.832,53m e E 678.851,44m; 335°59'43" e 10,00m, até o vértice MCM-M-015, de coordenadas N 8.430.841,67m e E 678.847,37m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 135, com o azimute de 66°28'36" e distância 10,00m, até o vértice MCM-M-0011 de coordenadas N 8.430.845,66m e E 678.856,54m; 66°28'36" e 10,00m, até o vértice MCM-M-0011 de coordenadas N 8.430.845,66m e E 678.856,54m; vértice inicial da descrição deste perímetro".

II – Superfície para constituição de servidão administrativa de passagem
Denominação: Faixa de Servidão e Passagem, Acesso e Passagem da rede elétrica e Adutora de Água Bruta ao Poço 225.
Localização: Alto Horizonte.
Proprietários: Alves e Garcia Incorporadora Ltda.
Área: 3.192,05 m².
Matrícula: 135 e 136 do CRI da comarca de Campinorte – GO.
Valor: R$ 22.429,25 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0001 de coordenadas N 8.430.834,93m e E 678.856,94m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°28'49" e distância 50,60m, até o vértice MCM-M-0018 de coordenadas N 8.430.787,86m e E 678.875,50m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0135;

158°28'49" e 349,46m, até o vértice MCM-M-0002 de coordenadas N 8.430.462,76m e E 679.003,69m; 158°26'01" e 18,12m, até o vértice MCM-M-0003 de coordenadas N 8.430.445,91m e E 679.010,35m; 156°01'01" e 67,51m, até o vértice MCM-M-0004 de coordenadas N 8.430.384,23m e E 679.037,79m; 176°57'38" e 47,53m, até o vértice MCM-M-0005, de coordenadas N 8.430.336,77m e E 679.040,31m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136, com a AVENIDA MODESTO ALVES; deste, segue confrontando com a AVENIDA MODESTO ALVES, com o azimute de 267°02'15" e distância 6,00m, até o vértice MCM-M-0006 de coordenadas N 8.430.336,46m e E 679.034,32m; situado na AVENIDA MODESTO ALVES, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0135, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°56'58" e 46,42m, até o vértice MCM-M-0007 de coordenadas N 8.430.382,81m e E 679.031,85m; 336°00'59" e 66,52m, até o vértice MCM-M-0008 de coordenadas N 8.430.443,59m e E 679.004,81m; 338°27'19" e 18,24m, até o vértice MCM-M-0009 de coordenadas N 8.430.460,56m e E 678.998,11m; 338°28'49" e 336,56m, até o vértice MCM-M-0019, de coordenadas N 8.430.773,66m e E 678.874,65m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°28'49" e 58,29m, até o vértice MCM-M-0016 de coordenadas N 8.430.827,88m e E 678.853,27m; 338°28'49" e 5,00m, até o vértice MCM-M-0010 de coordenadas N 8.430.832,53m e E 678.851,44m; 66°28'36" e 6,00m, até o vértice MCM-M-0001 de coordenadas N 8.430.834,93m e E 678.856,94m; vértice inicial da descrição deste perímetro".

III – Superfície para constituição de servidão administrativa de passagem
Denominação: Faixa de Servidão e Passagem, Acesso e Passagem da área de rede elétrica.
Localização: Alto Horizonte.
Proprietários: Alves e Garcia Incorporadora Ltda.
Área: 2.941,55 m².
Matrícula: 136 do CRI da comarca de Campinorte – GO.
Valor: R$ 20.649,68 (vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0014 de coordenadas N 8.430.858,16m e E 678.694,02m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°30'21" e distância 151,78m, até o vértice MCM-M-0013 de coordenadas N 8.430.846,24m e E 678.845,34m; 155°59'43" e 15,00m, até o vértice MCM-M-0010 de coordenadas N 8.430.832,53m e E 678.851,44m; 158°28'49" e 5,00m, até o vértice MCM-M-0016 de coordenadas N 8.430.827,88m e E 678.853,27m; 273°41'05" e 160,01m, até o vértice MCM-M-0017, de coordenadas N 8.430.838,17m e E 678.693,59m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com o azimute de 1°13'45" e distância 20,00m, até o vértice MCM-M-0014 de coordenadas N 8.430.858,16m e E 678.694,02m; vértice inicial da descrição deste perímetro".

§1º - O valor total referente às indenizações importa no montante de R$ 52.521,87 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º - O Município de Alto Horizonte promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal 324, de 21 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1C5C2FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 600/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 600/2021, de 01 de junho de 2021.

> "Dispõe sobre afastamento de funcionário aprovado em Concurso Público da Prefeitura Municipal."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que restou comprovado da impossibilidade de servidores permanecerem no exercício de seu cargo, tendo obtido o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição ao INSS e,

CONSIDERRANDO ainda que o Art. 49, V, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Alto Horizonte, Lei 035/199, deixa claro que ocorre vacância do cargo com a aposentadoria;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada o afastamento do funcionário Sr. Jose Antônio Abrantes aprovado em Concurso público, para o cargo efetivo de Vigia, desta Prefeitura, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, 01 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ECC2E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 612/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 612/2021, de 04 de junho de 2021.

> "Exonera servidor municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, por motivo de falecimento em 04 de junho de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de efetivo, por motivo de falecimento em 04/06/2021**,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

JOÃO DO CARMO LIMA
CPF: 166.768.071-49

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 04 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F8F3AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 610/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 610/2021, de 01 de junho de 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **ROSANA RODRIGUES FROIS,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 01 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EB40F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 616/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 616/2021, de 09 de junho de 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: MARCELO MARQUES ALVES DE SOUZA
CPF: 041.590.731-40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 09 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7DFFF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 615/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 615/2021, de 09 de junho de 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR E DIRETOR TECNICO,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: ACASSIO SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 037.469.691-82

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 09 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D2E0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 617/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N.º 617/2021, de 09 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONDENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO a exoneração do titular da pasta, sr. MARCELO MARQUES ALVES DE SOUZA

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor público, FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ, como responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, compreendendo também as atribuições do seu cargo de origem e gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:33FE5C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 618/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N° 618/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS FEDERAIS COMPLEMENTARES N.º 123/2006 E 147/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO as leis federais complementares n.º 123/2006 e 147/2014,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como agentes de desenvolvimento, para participações em atividades desenvolvidas pelo SEBRAE — Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, entidade privada brasileira de serviço social, sem fins lucrativos, os seguintes servidores:

NEILDO QUINTINO MOREIRA
IURY DE SOUZA SANTOS
DARCY FILHO PACHECO DIAS
CAMILA MATIAS LIMA
STEFANNY NAYARA COELHO BORGES
BEATRIZ SOARES FONSECA
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1F9A44FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **23** de **junho** de **2021** às **10h00min**., no site www.bll.org.br., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando **aquisição gradual de materiais de Laboratório para o Hospital** do Município de Alvorada do Norte. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **09** de junho de 2021.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:01514B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

Nº Processo Administrativo: **10.505/2021**.
Inexigibilidade de Licitação Nº **011/2021**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratado: **ESTER GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.
CNPJ/MF do Contratado: **41.486.404/0001-14**.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria jurídico-administrativo junto ao setor de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, para os meses de abril a dezembro de 2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R$ 36.000,00.**
Valor Mensal: **R$ 4.000,00.**
Data de Assinatura: **16/04/2021**.
Vigência: **16/04/2021 até 31/12/2021**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.04.122.0052.2.003: Manutenção Da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa **3.3.90.39**: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **16** de **Abril** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E2EA4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **28** de **junho** de **2021** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Filmagens, Edição e fotografia com a utilização de Drones e demais acessórios para Cobertura de eventos e produções institucionais da Prefeitura de Alvorada do Norte.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **junho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:0EBC1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

Nº Processo Administrativo: **10.333/2021.**
Pregão Presencial Nº **011/2021.**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte.**
CNPJ da Contratada: **09.127.187/0001-63**.
Contratada: **CMA – Centro Municipal de Apoio Ltda - ME.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada do tipo "CASA DE APOIO" para prestar Serviços de hospedagem, alimentação e transporte, com acompanhamento do paciente em hospitais e clínicas.**
Fundamento Legal: **Leis 8.666/93, 10.520/02.**
Valor Estimado Mensal: **R$ 16.000,00.**
Valor Estimado Total: **R$ 192.000,00.**
Data de Assinatura: **25/05/2021.**
Vigência: 25/05/2021 **a 25/05/2022.**

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

08.244.0183.2.021 - Manutenção da Assistência Social, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 25 de maio de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A6AC3456

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Aparecida do Rio Doce, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 22 de junho de 2021 às 9h, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de Pneus e Combustível, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Termo de Referência, proveniente do convênio celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, oriundo de emendas de parlamentares Goianos nº 2020000630000900 e 202000010006973. Informações na prefeitura. Fone: 64-3637-1443. Edital Completo no site: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/: Licitações.

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de junho de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9628E95D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - REPUBLICAÇÃO.

Data Abertura: **23 de junho de 2021 às 09h00min**. Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitação – Av. Getúlio Vargas, 680, Centro Administrativo- Aragarças/GO. Retire e acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475 - e-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

HELAINE DA GAMA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5288EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

Data Abertura: **23 de junho de 2021 às 14h00min**. Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA À GESTÃO ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NA ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO PÚBLICA. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitação – Av. Getúlio Vargas, 680, Centro Administrativo- Aragarças/GO. Retire e acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 36382475, e-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

HELAINE DA GAMA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:28D52463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **IRIS DE PAULA VIEIRA 84343079104.**
CNPJ: 17.699.981/0001-00.
Valor Total: 16.350,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE SERVIÇO DE PISCINA NAS ESCOLAS.
Vigência: 09/06/2021 à 30/06/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7AC56C2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021

O Município de Aragoiânia torna público que, no dia **23/06/2021 às 09:00 hs**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021**, tipo **melhor oferta**, para contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
O Edital e maiores informações estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

Aragoiânia, 09 de junho de 2021.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:A2CB8652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01175

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01175/2021
PROCESSO: N° 2326/2021
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 45,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1969280

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01172

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01172/2021
PROCESSO: N° 2239/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 1.778,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7403DCBB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01173

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01173/2021
PROCESSO: N° 2240/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 5.918,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8EB99004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa : **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 26.736.747/0001-04, domiciliada na Rua 207, Qd. 34, Lt. 01, Sala 04, nº 423, Bairro Leste Vila Nova, CEP nº 74-640-110, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Plinio Gleiber Garcia Sena, portador da carteira de identidade nº 5.422.728 SPTC/GO, e CPF nº 703.905.021-89, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO

1.1. O Presente Termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preço n. 001/2021, Pregão Presencial 001/2021, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e do Art. 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme decisão proferida pela Gestora do FMS em razão da inexecução e descumprimento das cláusulas contratuais, em desobediência ao Art.78, incisos I, II, III e V da Lei de Licitações e Item 3.2 da A.R.P.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 09 de Junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9BBE63AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 22/06/2021 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para eventual e futura **aquisição de MATERIAIS PARA COPA E COZINHA e correlatos**, para manutenção de vias pública na Municipalidade. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 8h às 11h e das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:275D4E9A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação **modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis para veículos oficiais para atender diversos órgãos municipais**, ESTÁ ANULADA** conforme decreto 233/2021 íntegra disponível no site: www.cachoeiraalta.go.gov.br

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0D9A8B2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 096/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o **Sr. Josemar Francisco de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Junho de 2021 à 01 (um) de Setembro de 2021, para o servidor efetivo **JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF: 783.579.771-20, inscrito na matrícula nº 127, com o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor licenciado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dia do mês de Maio de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D42331D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 097/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o **Sr. Lédio Silva de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Junho de 2021 à 01 (um) de Setembro de 2021, para o servidor efetivo **LEDIO SILVA DE ARAUJO**, portador do CPF: 507.579.891-87, inscrito na matrícula nº 354, com o cargo de Vigilante, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor licenciado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dia do mês de Maio de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FCB9F82B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 003/2021, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, panificados e derivados, gas de cozinha, para atender a demanda de vários órgãos e secretarias do Municipio de Castelândia-Go.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 413.603,48.
Data da assinatura do contrato: 06 de Maio de 2021.
1 - Firma Vencedora: Sara Araujo de Souza LTDA-ME.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8FDCBFA2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO. 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 007/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 007/2021, para aquisição de materiais de expediente e pedagogicos, para atender a vários órgãos e secretarias do Município de Castelândia-Go.
Data da assinatura: 07 de Junho de 2021.
1 - Firma Vencedora: ATMAN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA EIRELI**.**
Valor: R$ 48.976,59.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 08 dias do mês de Junho de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:488B087C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: BKN SOLUÇÕES ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA,
CNPJ N° 41.397.372/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO , PRAD, LIXÃO,

OUTORGAS LICENCIDAS DE POÇOS ARTESIANOS E ENTRE OUTROS.
VALOR GLOBAL: R$ 138.971,45
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:427740F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 23/06/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:A17D5D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 24/06/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500) PARA O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CEDIDOS PARA O USO DO PODER EXECUTIVO E SEUS ÓRGÃOS, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO QUANDO EM DESLOCAMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:23AD48E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **11 de junho de 2021, às 09h00min**, na Rua São Francisco, 570, Centro, a **Abertura do Envelope contendo a Proposta de Preço da empresa Habilitada**, conforme Decisão publicada no site da AGM, e no sitio do município de Goiatuba - www.goiatuba.go.gov.br, na data de 28/05/2021, e não havendo recurso quanto à decisão, sendo assim, dou prosseguimento ao certame que tem o objeto **para a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Faixas de Pedestres Elevadas, no município de Goiatuba/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Resolução nº 738/2018 do CONTRAN em anexos.**

Goiatuba, 09 de junho de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B3DD3B46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material para Manutenção de equipamento, destinado a atender às necessidades do Hospital Municipal Conforme Processo nº 2021010453 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material para Manutenção de equipamento, destinado a atender às necessidades do Hospital Municipal.**
Considerando que a manutenção corretiva é para melhor funcionamento, sendo que a empresa Socram tem exclusividade na manutenção dos aparelhos.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.137.950/0001-62** Vencedora por inexigibilidade totalizado em R$ 16.146,72 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para: Aquisição de Material para manutenção de equipamento discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos nove de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:14A4144E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia básica, conforme processo nº 2021010506.
Considerando também que a aquisição do mesmo se faz necessária a fim de dar continuidade no tratamento da paciente Giselle Silva Alves Mendes conforme prescrição medica no tratamento da paciente, proporcionando atendimento profissional e humano.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 08.593.573/0001-88** vencedora no **menor preço** valor de R$ 791,30 (setecentos e noventa e um real e trinta centavos) na aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B1F09CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 364/2021 TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: ML ENGENHARIAA LTDA-ME

OBJETO: Reforma de Unidade de atenção Especializada em Saúde bloco de emergência contrato de repasse 812832/2014/bloco de internação contrato de repasse 836770/2016 Hospital Dr Henrique, em Goiatuba

VALOR/VCTO: global de R$ R$ 730.112,84 (Setecentos e trinta mil e cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Início: 09/06/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.

.
.

Goiatuba, Goiás, 09 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0B830AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 295/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição dos medicamentos Dipirona e Carbonato de Lítio destinado à manutenção da Farmácia Básica e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição dos medicamentos Dipirona e Carbonato de Lítio destinado à manutenção da Farmácia Básica.
Considerando que a aquisição dos medicamentos é para atender Mandado de Segurança, Ordem Judicial e Ministério Público, visto que os medicamentos foram licitados – PR 011/2020, e a empresa ganhadora não entregou a mercadoria e foi notificada por esta administração, conforme comprovações em anexo.
Faz-se necessário a aquisição dos referidos medicamentos através de compra direta, uma vez que a empresa ganhadora não cumpriu as normas prevista no edital de licitação, e que, é de extrema importância esses medicamentos para o atendimento a população e também no uso inicial do tratamento do coronavírus.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.194.914/0002-30, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e a empresa PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68, vencedora do menor preço no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para aquisição de Dipirona sódica de 500mg e Carbonato de Lítio par a Farmácia Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A9FD1189

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2021 - ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004 /2020 -SRP Nº: 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.
CONTRATADA: NÚBIA CAROLINA DA SILVA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.611.103/0001-04, estabelecida no endereço RUA MARIA CÂNDIDA DA SILVA C/ RUA LINCOLIN NAUFEU Nº 449 - MORADA DO SOL, neste ato representada por GLEYCE KELY SANTANA ALVES, portadora do CPF nº 035.637.091-73.

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº: 004/2020, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 003/2020**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.
As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes, alteram o valor do objeto licitado, para realinhar o saldo restante o valor unitário da **emulsão asfáltica RL-1C** de R$ 3.520,32 (três mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para **R$ 4.229,32 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), um reajuste de 20,14 %, (saldo restante de 335 toneladas), CAP 50/70** de R$ 3.844,38 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) **para R$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) um reajuste de 25% (saldo restante 150 toneladas) e CM-30** de R$ 6.038,25 (seis mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) **para R$ 7.125,14 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), um reajuste de 18% (saldo restante 138,68 toneladas),**conforme notas fiscais da Petrobrás e planilha de memorial de cálculo de realinhamento, anexa aos autos nº: 2021010376.
VALOR TOTAL SALDO RESTANTE: R$ 3.125.758,62 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Início: a partir da assinatura
Término: 22/03/2022

PAGAMENTO: O valor total (saldo restante) a ser pago será de **R$ 3.125.758,62 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),** em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:2A6CB868

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 139/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE RECUREOS COMO ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS E E-MAILS INSTITUCIONAIS,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ 01102589160,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 17.156.782/0001-55, localizada à Rua 11 Qd 07 Lt 08 – Vila Peixoto – Ipameri-GO, representada por seu sócio proprietário Sr. Rael Antônio Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 011.025.891-60 e RG: 4889124 DGPC/GO, residente em Ipameri-GO, no valor de **R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2021010852**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 139/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 08 de junho de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4F79051

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº: 2021010094
A Prefeitura Municipal de Ipameri/Go, através da Comissão de Licitação, torna público, o adiamento da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2021 do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EAI – EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E RR1C – EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA DO TIPO 1C.** Devido as solicitações de informações e impugnações realizadas pelas empresas licitantes, a Sessão de Licitação fica adiada sine-die, para realização de correções e esclarecimentos pertinentes ao termos contidos em Edital. Portanto, desconsiderar as datas de Sessões publicadas anteriormente. Maiores informações no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br/ e telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 09 de junho de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F63022F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2021

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22 com sede na Avenida R2, nº 431, quadra 16, lote 03, Padre Cicero, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI, brasileira, médica, portador do CPF nº 036.104.711-82, RG nº 5766627 SPTC-GO, CRM-GO n° 24962.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação de prestação serviços como Médico Auditor para atuar no COMPLEXO REGULADOR, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Primeira o presente termo terá o valor Global de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34. Ficha 275 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 01/06/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A2284727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2021.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 159/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LEIDNICE DA COSTA E SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.881-38 e RG nº 669617 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, quadra 02, lote 07, Setor Santa Catarina, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 159/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 159/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEIDNICE DA COSTA E SILVA
CPF nº 015.489.881-38
RG nº 669617 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C806183D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 161/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 851.039.421-00 e RG nº 3201357 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua 15 de

novembro, quadra 15, lote 185, Setor por do Sol, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 161/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no prédio da Secretaria de Saúde de Iporá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 231 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DIVANI CANDIDA ROQUE SILVA
CPF nº 851.039.421-00
RG nº 3201357 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B3C06444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 165/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 038.157.151-30 e RG nº 5333258 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Agua Fria, quadra 31, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 165/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 165/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARIA VERONICA MORENO DE SOUZA
CPF nº 038.157.151-30
RG nº 5333258 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:72CDBCC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 153/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ**, brasileira, portador do CPF nº 011.024.211-46 e RG nº 4866562 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua João Rodrigues, Bairro Odília, quadra 022, lote 07, Rio Verde -Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 153/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 153/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

KATIUSCIA FERNANDES DE SOUSA LUIZ
CPF nº 011.024.211-46
RG nº 4866562 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A683EC71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **BRUNA BEATRIZ FREITAS LOURENÇO**, brasileira, portador do CPF nº 050.878.791-28 e RG nº 4751745 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Dr. Neto, nº 720, casa 03, Central, quadra 75, lote 779A, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 147/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 147/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na área de recepção da UBS (Unidade Básica de Saúde).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36. Ficha 240 - Manutenção do PSF.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BRUNA BEATRIZ FREITAS LOURENÇO
CPF nº 050.878.791-28
RG nº 4751745 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:55C23642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 163/2021

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 163/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **TATIANE FERNANDES DOS ANJOS**, brasileira, portador do CPF nº 013.667.661-80 e RG nº 4839895 PC/GO, residência e domiciliada na Rua P, quadra 11, lote 136, Setor Por do Sol, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 163/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 163/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TATIANE FERNANDES DOS ANJOS
CPF nº 013.667.661-80
RG nº 4839895 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8F4E159D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA**, brasileira, portador do CPF nº 712.427.561-08 e RG nº 7215677 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Curvelo, quadra 06, lote 34, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 145/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 145/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA
CPF nº 712.427.561-08
RG nº 7215677 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4A1E5659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 149/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 053.928.781-48 e RG nº 6267299 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Areial, quadra 36, lote 788, Setor Serrinha, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 149/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 149/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na área de recepção hospitalar do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELISMEIRE TEODORA DE SOUZA
CPF nº 053.928.781-48
RG nº 6267299 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2281C4D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 162/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **THANIZA ALVES LIMA**, brasileira, portador do CPF nº 015.350.421-84 e RG nº 6072146 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, quadra 04, lote, Vila Ipiranga , Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 162/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 162/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a a prestação de serviço na área de recepção no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

THANIZA ALVES LIMA
CPF nº 015.350.421-84
RG nº 6072146 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C6CAE403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2021

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 167/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LUZIA ROQUE BORGES**, brasileira, portador do CPF nº 008.619.391-07 e RG nº 2110636 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaína, S/N, quadra 12, lote 224-A, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 167/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 167/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização do PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 240 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUZIA ROQUE BORGES
CPF nº 008.619.391-07
RG nº 2110636 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A451FC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 144/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SANDRA ALVES MARTINS**, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 144/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 144/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SANDRA ALVES MARTINS
CPF nº 906.041.211-72
RG nº 3883930 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:25FEF7BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2021

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 156/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 156/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 156/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.743,40 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos), objetivando a contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CE2D3495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 154/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **KELEN LOPES BARBACENA**, brasileira, portador do CPF nº 995.664.511-72 e RG nº 4122409 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, quadra 44, lote 897, S/N, Parque das Estrela, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 154/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 154/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 13.314,35 (treze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.902,05 (hum mil, novecentos e dois reais e cinco centavos), objetivando a prestação de serviço faturista do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

KELEN LOPES BARBACENA
CPF nº 995.664.511-72
RG nº 4122409 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:904AC1DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2021

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 160/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **JOSÉ CARLOS SILVA,** portador do RG nº 4582973 SPTC/GO e CPF nº 007.964.581-03, na Avenida São João, quadra 07, lote 127, Casa 03, SN, Bela Vista, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 160/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 160/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 7.743,40 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos), objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 – Ficha 308 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ CARLOS SILVA
RG nº 4582973 SPTC/GO
CPF nº 007.964.581-03
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CFCF341A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 164/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SELMA ROSA DA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 862.872.571-72 e RG nº 3780057 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Mato Grosso, quadra 01, lote 02, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 164/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 164/2021 fica prorrogado em **07 (sete)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 8.220,17 (oito mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), que será pago em 07 (sete) parcelas mensal no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), objetivando a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.36 Ficha 240 – Manutenção Programa de Saúde da Família PSF.**

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SELMA ROSA DA COSTA
CPF nº 862.872.571-72
RG nº 3780057 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CE6D9CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: NEULIMAR BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 4123501 DGPC/GO e CPF (MF) nº 954.307.761-49, residente e domiciliado na Rua montes Claros, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 01/06/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 01/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5644D00F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PÚBLICO Nº 018/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 015/2021, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às **08:30hs**, do dia **23.06.2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 018/2021 (Processo nº 0667/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de massa asfáltica **MPF e emulsão RR2C**. O fornecimento será feito na garagem da prefeitura diariamente ou de acordo com as necessidades. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO.,09 de junho de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:A328F24F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2021

PORTARIA Nº. 455/2021 LAGOA SANTA GO, 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **LEME-SP,** com o objetivo de transportar pacientes, **no dia 27 de Maio de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.3.1 Refeição: 02 unidades (R$ 160,00);
1.3.3 Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E842429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2021

PORTARIA Nº 456/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero placa PRK 6503**, no dia 28 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E22D096F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2021

PORTARIA Nº 457/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 31 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F9C64AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2021

PORTARIA Nº 458/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 31 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF37EF68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2021

PORTARIA Nº 459/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 01 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B38B1FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2021

PORTARIA Nº 460/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **FENANDÓPOLIS-SP,** a fim de transportar pacientes**, 01 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidade (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A23B777E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2021

PORTARIA Nº 461/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 01 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01852FDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2021

PORTARIA Nº 462/2021 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de tratar de assuntos Licença Ambiental para dar andamento no Processo referente ao Contrato de Repasse MTUR 887358/2019 Objeto:Construção de infraestrutura na orla do Rio Aporé; Elaboração de documentos para alimentação de sistema da SEMAD; Realização de cadastro e confecção de Mapas Visão Geral. Com **saída** dia **31 de maio** e **retorno** dia **03 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 450,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35E79C09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2021

PORTARIA Nº. 463/2021 LAGOA SANTA GO, 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO, com o objetivo de buscar materiais na OVG – Organização das Voluntárias de Goiás para o Centro de Referência da Assistência Social, com saída dia 31 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2021 a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1585DF49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2021

PORTARIA Nº. 464/2021 LAGOA SANTA GO, 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com objetivo de conduzir veículo placa PQW 3795 para a vistoria de tacógrafo**,** no dia **31 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F053721

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2021

PORTARIA Nº. 465/2021 LAGOA SANTA GO, 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar veículo placa PRZ 3147**,** no dia **01 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EEF93A24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2021

PORTARIA Nº. 465/2021 LAGOA SANTA GO, 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar veículo placa PRZ 3147**,** no dia **01 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1909954D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2021

PORTARIA Nº. 466/2021 LAGOA SANTA GO, 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar veículo placa NWA 1833 que estava em manutenção**,** no dia **02 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:642D8AC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2021

PORTARIA Nº 467/2021 EM, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de SUPERITENDENTE DE AÇÃO SOCIAL, a Sra. AMANDA PEREIRA SOUKEFF, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.333.471-86, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7607EF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2021

PORTARIA Nº 468/2021 EM, 08 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- *DESIGNAR* a servidora AMANDA PEREIRA SOUKEFF, inscrita no CPF Nº 036.333.471-86, na função de GESTORA DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA FAMÍLIA.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C6D79D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2021

PORTARIA Nº. 469/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO, levar servidores e usuários dos serviços do CRAS para resolver pendências na Caixa Econômica Federal,** no dia **27 de Maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DE5B7F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2021

PORTARIA Nº. 470/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 777,72 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO, levar servidores para resolver assuntos de interesse desta Secretaria na OVG – Organização das Voluntárias de Goiás,** com saída dia **31 de maio** e retorno dia **02 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 277,72);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EAFB089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 258/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**258/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**PAX SEGURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 18.235.863/0001-03
Objeto:	**Prestação de serviços funerários.**
Valor Global:	**R$ 1.100,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339032**
Data da assinatura:	**09/06/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4ADF407D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 242/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**242/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°29.091.640/0001-36
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS.**
Valor Global:	**R$ 9.534,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**09/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais esportivos firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EDB2481E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 171, DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre medidas de prevenção do COVID-19 em velórios, sepultamentos e cortejos funerários no município de Montividiu do Norte em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus); e
CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 161, de 08 de maio de 2021); e
CONSIDERANDO a nota técnica 001/2021 - medidas de prevenção do covid-19 em velórios, sepultamentos e cortejos.

Decreta:
Art. 1º - Fica determinado que os velórios, sepultamentos e cortejos terá o prazo máximo de 03h:00min de duração.

Art. 2º A capacidade máxima de pessoas permitida no local do velório e no sepultamento será de 50 pessoas.

Art. 3º. Não será permitido velório por morte em decorrência do novo coronavírus COVID-19 e no sepultamento será permitido o máximo de 10 pessoas da família.

Art. 4º. Fica autorizado o cortejo por morte em decorrência do novo coronavírus COVID-19.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021 (09/06/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7B920B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2021

O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 382/2021 para "prestação de serviços gerais de limpeza na Biblioteca ", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo e-mail*pref.mdscompras@hotmail.com*,**até às 23h59 do dia 11/06/2021**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3902C106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº394/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de pães francês adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de junho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS.
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54C0ED00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTOCOLO DE ATA. VALOR: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS). CONTRATADO: SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis

09 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:8AED9757

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTOCOLO DE ATA. VALOR: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS). CONTRATADO: SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis

09 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:DD46BD81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO nº. 143/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 3252/2021.
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde em Exame e diagnóstico de teste laboratorial para COVID-19, realizado por meio da técnica RT-PCR.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ nº 10.814.997/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 188.125,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 09/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:1BDD47F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO nº. 144/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 3252/2021.
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde em Exame e diagnóstico de teste laboratorial para COVID-19, realizado por meio da técnica RT-PCR.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: LABORATORIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA.
CPF/CNPJ nº 07.478.804/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 188.125,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 09/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:CC66D524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO Nº 2690/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanismo e acabamento da obra de requalificação da Praça São Benedito de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Nerópolis 09/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:344E7DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 149/2021
CONTRATO N°: 034/2021
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA CONTROLE DOS COMBUSTÍVEIS.

CONTRATADO: COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI CNPJ: 25.425.923/0001-16.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:BF1AD093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3901/2021
OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico das vias urbanas do Município de Nerópolis-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de publicação de Termo Aditivo ao contrato nº 053/2019, publicado dia 04 de junho de 2021, onde se lê: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019; leia-se 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
09 de Junho de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:2B574C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO (MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICO) E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES DOS MESMOS, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA SÃO BENEDITO EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
CONTRATADO: EDILENE GONÇALVES MATOS 01207791105
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
09 de Junho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:C2F738F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SETORES ALTO DA BOA VISTA E SETOR SUL DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
CONTRATADO: PEDREIRA HVB LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
09 de Junho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:B196AF1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3968/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$1.480,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 09 de maio de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:8B167FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 89/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **89/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4562/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2225/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34** E **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F9546A32

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 087/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **087/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2169/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*,

PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34** E **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS;** FAZEM PARTE DESTE INSTRUMENTO OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ***PROCESSO N. 4561/2020*** RESPEITANDO O DISPOSTO NO ***EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2021*** E SEUS ANEXOS E OBSERVAÇÕES, TENDO PLENA VALIDADE ENTRE AS PARTES CONTRATANTES POR 12 (DOZE) MESES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:72C90CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 69/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1823/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 E PARECER JURÍDICO N. 240/2021-AJL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** A EMPRESA **BERNARDO E SANCHES. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO N. 69/2021, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS É FIRMADO COM INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NOS TERMOS PRECISOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL N. 261, DE 09 DE MAIO DE 2019. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMA, MODO, CARACTERÍSTICAS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DA, DISPENSA DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, ESPECIALMENTE: SEGUIR AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS QUAIS O AO CONTRATO SER REPORTARÁ NAS QUESTÕES CONTROVERTIDAS E COMPLEXAS, COMPROMETENDO-SE A ADOTAR A TESE TÉCNICA LEGISLATIVA QUE LHE FOR RECOMENDADA, PREDISPONDO-SE AO DEBATE TEÓRICO E TÉCNICO QUE VISE AO APRIMORAMENTO E PADRÃO MÍNIMO NA/EM DEFESA DOS INTERESSES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COMPROMETENDO-SE AINDA (O CONTRATANTE DE DEMAIS ÓRGÃOS) NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E SUBSÍDIOS INSTRUTÓRIOS, PARA O CORRETO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS LEGISLATIVAS; MANTER O GOVERNO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, INFORMADA A RESPEITO DE SUAS ATIVIDADES/SERVIÇOS PRESTADOS/REALIZADOS; ELABORAR AINDA RELATÓRIOS GERAIS E/OU ESPECÍFICOS, QUANDO SOLICITADOS VERBAL E/OU POR ESCRITO DE FORMA EXPRESSA AINDA QUE EXTRAORDINARIAMENTE PELO MUNICÍPIO (CONTRATANTE), COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE/SOB SUA RESPONSABILIDADE (CONTRATADO);EFETUAR/PRESTAR O SERVIÇO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO/DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA;ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE CONTRATO;RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO;RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS PRESCRIÇÕES REFERENTES ÁS LEIS TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO A SEUS EMPREGADOS, SE HOUVER;COMUNICAR, POR ESCRITO, EVENTUAL ATRASO, ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, APRESENTANDO RAZOES JUSTIFICADORAS A SEREM APRECIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;MANTER SIGILO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, SOBRE TODO E QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO/PREFEITURA, SECRETARIAS, E DEMAIS FUNDOS E/OU DE TERCEIROS, DE QUE TOMAR CONHECIMENTO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, DEVENDO ORIENTAR SEUS EMPREGADOS NESSE SENTIDO, SE E/OU QUANDO HOUVER;SUBSTITUIR, SEMPRE QUE EXIGIDA PELA SECRETARIA, E INDEPENDENTEMENTE DE JUSTIFICATIVA POR PARTE DESTA, QUALQUER EMPREGADO (SE HOUVER) CUJA ATUAÇÃO, PERMANÊNCIA OU COMPORTAMENTO SEJAM JULGADOS PREJUDICIAIS, INCONVENIENTES OU INSATISFATÓRIOS A DISCIPLINA DA CONTRATANTE OU AO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO;NÃO TRANSFERIR SOB NENHUM PRETEXTO, A TRANSFERÊNCIA DE SUA RESPONSABILIDADE, PARA OUTRAS ENTIDADES, PESSOAS, ADVOGADOS, ESCRITÓRIOS, EMPRESAS ETC.;INDICAR PREPOSTO PARA RECEBIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES, INFORMANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), FAX E TELEFONE;RESPONSABILIZAR-SE/ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À AQUISIÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ETC., REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO;**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS É FIRMADO COM INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NOS

TERMOS PRECISOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;**É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, OBEDECENDOESPECIFICAÇÕES, ITENS, QUANTIDADES, SUBITENS, ELEMENTOS, FORMA, MODO, CARACTERÍSTICAS E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E CONDIÇÕES GERAIS ESPECÍFICAS DA, DISPENSA DE LICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, ESPECIALMENTE:EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO E LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DETALHADAMENTE AS INDICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INERENTE AO OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE;COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS AJUSTADOS COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA INEXIGIBILIDADE;NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;RESPONSABILIZAR-SE PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.MANTER O PREÇO AJUSTADO NA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS;O PREÇO SOMENTE SERÁ ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE PUBLICADO; SEGUIR AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS, EMANADAS DIRETAMENTE PELA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, AOS QUAIS O ESCRITÓRIO CONTRATADO SE REPORTARÁ NAS QUESTÕES CONTROVERTIDAS E COMPLEXAS, COMPROMETENDO-SE A ADOTAR A TESE JURÍDICA QUE LHE FOR RECOMENDADA, PREDISPONDO-SE AO DEBATE TEÓRICO QUE VISE AO APRIMORAMENTO E PADRÃO MÍNIMO DA DEFESA DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, COMPROMETENDO-SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E DEMAIS ÓRGÃOS, NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E SUBSÍDIOS INSTRUTÓRIOS, PARA O CORRETO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS.SER O FIEL DEPOSITÁRIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR ENTREGUE, MEDIANTE RECIBO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SEUS ÓRGÃOS, ATÉ A SUA TOTAL DEVOLUÇÃO, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE RECIBO;DISPONIBILIZAR DOCUMENTAL E VIRTUALMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUANDO SOLICITADO, AS CÓPIAS ASSINADAS E PROTOCOLIZADAS DAS PEÇAS ELABORADAS EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO;MANTER NO MÍNIMO UM PROFISSIONAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, E DESEMPENHO ANTERIOR, NAS VISITAS SEMANAIS PRESENCIAIS QUE DEVERÁ REALIZAR A SEDE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **BERNARDO E SANCHES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B1FF5403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS ADESÃO A.R.P Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, **RESOLVE DECLARAR**, para todos os fins, que através do processo nº 2050/2021, **ADERE** Ata de Registro do Preços nº 0065/2020, do Pregão Eletrônico nº 61/2020, do Município de Planaltina de Goiás, para aquisição de Luminárias LED e materiais elétricos, para aumentar a economia do município e atender melhor a iluminação pública de Palmeiras de Goiás, itens 6, 10, e 28. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 10 de junho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:51124EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 083/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.316/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2017 2° VEZ** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) DO CONTRATO N. 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 434/2021 E PARECER JURÍDICO N. 306/2021, BEM COMO REAJUSTA PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DA "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL E 02 (DUAS) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL ADVINDAS DO **2º** E **4°** TERMOS ADITIVOS, UMA PRORROGAÇÃO DE 07 (SETE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS ADVINDOS DO **6º TERMO ADITIVO,** UMA PRORROGAÇÃO DE 04 (QUATRO) MESES E 08 (OITO) DIAS ADVINDOS DO **8º TERMO ADITIVO** E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 10° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **09/05/2021 A 08/05/2022**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 373.627,38 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO**

CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO VALOR DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA A PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, **R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO E **R$ 85.427,38 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DO 10º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC, NO PERCENTUAL DE 7,59% DO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO ANO DE 2021 SOBRE OS SEGUINTES ACRÉSCIMOS NO: 2,05% - 2020, 4,48% - 2019 E 3,43% - 2018, EM RAZÃO DOS REAJUSTES NÃO CELEBRADOS, PERFAZENDO-SE EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 7.118,94 (SETE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 7.119,04 (SETE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).” **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E95C237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 074/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **347/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 074/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 418/2021 E PARECER JURÍDICO N. 297/2021, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO “OBJETO DO CONTRATO”, DOS “PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” E DO “VALOR DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE EMISSORAS DE TV ABERTA PELO PERÍODO DE 36 MESES, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS... **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDO DO 4ª TERMO ADITIVO, **07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** ADVINDO DO 6ª TERMO ADITIVO, **04 (QUATRO) MESES E 03 (TRÊS) DIAS** ADVINDO DO 8ª TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDO DO 10° TERMO ADITIVO COMPREENDENDO A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO DE 04/05/2021 A 03/05/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **(...) CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 84.058,23 (OITENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 13.883,24 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, **R$ 7.174,99 (SETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO E **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 10° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C2ED6091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: SRA. MARIA JOSE DOS SANTOS.

Objeto: O valor será reajustado em 16,66% no valor total do contrato, perfazendo o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor do contrato de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) Dividido em 12 (Doze) parcelas.

Dotação Orçamentária

04.28.04.122.3015.2.012-3.3.90.36.00 – Manutenção da Secretaria Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 de Junho de 2021.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7D378CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 006/2021-SMS DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXECER A FUNÇÃO DE TELEFONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°. 006 DE 07 de Junho de 2021 - SMS

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para exercer a função de telefonista na Secretaria Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, em razão do horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar conforme a Portaria municipal nº 063 de 18 de maio de 2021, artº 1º, a servidora **Ângela Pereira Alves Ribeiro,** matricula 8064, a mesma passa a cumprir a jornada de trabalho de 06 (horas) contínuas diárias e de 36 horas semanais conforme o Art. 227 da CLT.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:467B5218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 002/2021,DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº002/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"COLOCA SERVIDORA EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS."

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 14.151/2021, que Afasta as empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do novo coranavírus.

Art.1°- COLOCAR, A servidora que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionado para trabalhar em sistema de Home Office:

MATRICULA: 8334 NOME: JUSSARA SOUZA SILVA CAFELISTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos Primeiro dia do mês de Junho do ano 2021.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretario de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D884668B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 009/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº009/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"COLOCA SERVIDORA EM SISTEMA DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 14.151/2021, que afasta as empregadas gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do novo coranavírus.

Art.1°- COLOCAR, A servidora que pertencem ao grupo de risco abaixo relacionado para trabalhar em sistema de Home Office:

MATRICULA: 8205 NOME: SARA FERREIRA ALMEIDA

Art. 2º A servidora irá acompanhar os grupos de WhatsApp das Unidades Escolares: Escola Municipal Ulisses Guimarães e Escola Municipal Altino de Carvalho;

Art. 3º A cada 15 dias a funcionária deverá enviar as devolutivas de cada turma acompanhada por ela pelo email da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Único: As devolutivas mencionadas será a comprovação do trabalho Home office da servidora Sara. O não envio comprometerá a frequência da funcionária mencionada;

Art. 4º As devolutivas serão repassadas aos professores visando a melhoria da qualidade das aulas ministradas;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Junho do ano 2021.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:64C29949

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.119/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.119/2021

PROCESSO	15904/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	0800 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ 40.891.895/0001-16
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Serviço de vigilância Especializada, não Armada destinados a Administração Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato é originário da licitação modalidade Pregão, Edital n° 029/2021, Processo n° 15905/2021 e tem sua fundamentação na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei 147/2014,e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.03.04.2.004.3.3.90.39
VIGÊNCIA	01/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / GABRIEL LEITEDE ALMEIDA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2021

Posse/Go, 01 de junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C2155230

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Data: 09/06/2021 09:00

Licitação / Modalidade: Tomada de preços

Processo:

Objeto: 15878/2021

Contratação de empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Construção de túmulos no Cemitério Municipal Santana.

1 - Abertura da sessão
No dia 9 de Junho de 2021 as 09:00, no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, reuniram-se o(a) Presidente(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da comissão de licitação VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO,ALEXANDRE QUERINO DE MELO, constituída pelo decreto/portaria n.º 0013, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º 4/2021, tipo "Menor Preço – Por Item". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI -ME	Sim	20.043.657/0001-43	JOSE DIOGO BRANDAO MENDES	/	Sócio

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):

BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI -ME.

EMPRESA
CNPJ / CPF

BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI -ME
20.043.657/0001-43

OCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s): Não consta.

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos Nada Consta.

6 – Encerramento
Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente
Decreto
0013 046.277.471-60

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro
Decreto
0013 467.055.111-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro
Decreto
0013 827.511.021-15

Licitantes presentes:

Brandcorp Engenharia EIRELI -ME
JOSE DIOGO BRANDAO MENDES
Sócio
339.437.578-89

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:38A596FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a proveniente despesa com renovação de seguro veicular do veículo Amarok, Placa: QTQ – 6F73, lotada no Gabinete do Prefeito.".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proveniente despesa com renovação de seguro veicular do veículo Amarok, Placa: QTQ – 6F73, lotada no Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para proveniente despesa com renovação de seguro veicular do veículo Amarok, Placa: QTQ – 6F73, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 3.173,02 (três mil, cento e setenta e três reais, e dois centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° 849/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito

privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecida na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo – SP/ CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **NANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.39 – FICHA:26,** segundo o Plano de Classificação

Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação**, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Secretário Municipal de Administração**
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02 ,em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 03 dias do mês de Junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:21D0BAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2021.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2021.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Móvel, para atender as necessidades desta prefeitura no ano de 2021, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 747/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.643.840/0001-35**, estabelecida na Rua 08 n° 624, Bairro Setor Oeste – Goiânia GO/ CEP: 74.115-100, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61**, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7559C590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação para aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Transportes ,Obras e Serviços Urbanos.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Transportes ,Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação para aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Transportes ,Obras e Serviços Urbanos, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.097,00 (Dois Mil e noventa e sete Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1143/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 17.435.476/0001-58**, estabelecida na Avenida 24 de Outubro n°3034, Quadra: 16, Lote: 04, Bairro: Aeroviário – Goiânia GO/ CEP: 74.435-090, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.30 - FICHA: 244,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, **Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos** Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.032.211-30, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 09 dias do mês Junho 2021.

ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:313C5C63

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de celular smartphone para atender as necessidades do programa Bolsa Família/ Cadastro Único com os atendimentos remotos.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de celular smartphone para atender as necessidades do programa Bolsa Família/ Cadastro Único com os atendimentos remotos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de celular smartphone para atender as necessidades do programa Bolsa Família/ Cadastro Único com os atendimentos remotos, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 970,00 (novecentos e setenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1234/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S M S BERIGO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.010.264/0001-30**, estabelecida na Av. Ivo de Moraes Cajango, Ed 5, Lt2, n. s/n, Bairro Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de

suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: OBRAS, INSTAL. EQUIP. ASSIST. SOCIAL GERAL – 04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.52 - FICHA: 319, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 004/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.629.351-63, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia - GO aos 9 de junho de 2021.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:15D0E3BD

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.070,00 (Mil e setenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1237/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04**, estabelecida na Rua M, qd 18, lt 8B, Bairro Nossa Senhora aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL – 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30 - FICHA: 328, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social
Decreto Municipal nº 004/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.629.351-63, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia - GO, 09 de junho de 2021.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:DBF22E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de material destinado a manutenção e adequação do OS Hermelindo Paniago para o centro de enfrentamento ao covid-19 em 2021.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material destinado a manutenção e adequação do OS Hermelindo Paniago para o centro de enfrentamento ao covid-19 em 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material destinado a manutenção e adequação do OS Hermelindo Paniago para o centro de enfrentamento ao covid-19 em 2021, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.166,14 (Mil cento e sessenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 680/2021 e 728/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VIRO COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 11.471.607/0001-76**, estabelecida na Av. Carlo Hugueney, n. 1075, Bairro Boiadeiro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – 05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.30 - FICHA: 435, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 09 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:11454818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de material destinado a manutenção e adequação do OS Hermelindo Paniago para o centro de enfrentamento ao covid-19 em 2021.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material destinado a manutenção e adequação do OS Hermelindo Paniago para o centro de enfrentamento ao covid-19 em 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material destinado a manutenção e adequação do OS Hermelindo Paniago para o centro de enfrentamento ao covid-19 em 2021, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1840,00 (Mil oitocentos e quarenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 620/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 11.928.775/0001-48**, estabelecida na Av. Walquir Vieira Resende, lote 04, qd 57, n. 19, Bairro Centro, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – 05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.30 - FICHA: 435, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 09 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E7796A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a solicitação de pagamento direto devido não ter credenciamento para prestação de serviços psicológicos de MV Psicologia (Diandra Martins Vieira). Referente ao mês de janeiro/2021.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento direto devido não ter credenciamento para prestação de serviços psicológicos de MV Psicologia (Diandra Martins Vieira). Referente ao mês de janeiro/2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento direto devido não ter credenciamento para prestação de serviços psicológicos de MV Psicologia (Diandra Martins Vieira). Referente ao mês de janeiro/2021, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.266,60 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 403/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANDRA MARTINS VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 28.422.612/0001-91**, estabelecida na Av. Caselho branco, n. 20, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 03 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3A710AD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.053

LEI Nº 2.053 DE, 24 DE MAIO DE 2021.

> *"Cria verba de natureza indenizatória e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada e instituída a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, denominada "Verba de Gabinete" no âmbito da Câmara Municipal de Trindade, destinada a ressarcir as despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observando o limite máximo mensal de até R$2.000,00 (dois mil reais) ao mês e não acumulável para o mês seguinte.

Art. 2º - A utilização da Verba de Gabinete de atividade parlamentar se dará mediante o reembolso de despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, caracterizadas como aquelas realizadas com serviços, produtos e materiais não disponibilizados diretamente pela Câmara Municipal aos Vereadores, desde que, cumulativa

I - Sejam vinculadas ao exercício do mandato;

II – Estejam de acordo com as previsões desta Lei e do Regulamento;

III – Tenham sido observados os limites respectivos nesta Lei e no Regulamento.

§ 1º - A natureza da despesa aceita para possível ressarcimento, dentre as quais, combustível, despesa com assessoria jurídica, divulgação parlamentar, suas restrições e limites, deverão ser comprovadas por nota fiscal emitida por pessoa jurídica regular.

§ 2º - O protocolo do ressarcimento, com apresentação da devida documentação a comprovar a regularidade (nota fiscal e certidões), deverá ser feita até o dia 10 do mês subsequente junto ao Controle Interno.

§ 3º - O ressarcimento deverá ser feito até o final do mês, mediante transferência a conta do parlamentar, somente se atestada a regularidade do pedido pela controladoria.

§ 4º - Fica autorizado a Presidência, caso necessário, a promover a regulação por decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias e especificas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:47D922E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2021009810 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
N° do contrato:	44/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	ASTAL – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA
Objeto:	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Tributária, Auditoria Financeira, contábil e orçamentária, para recuperar os créditos de ICMS não repassados ao município dos programas FOMENTAR e PRODUZIR, junto ao Estado de Goiás, dotações a seguir
Valor Global:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 30/11/2021
Dotação:	03.0303.04.122.0437.2103 – 3.3.90.39
Data assinatura:	01/06/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:426D0A86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**, processo n° 2021010027, tipo melhor técnica, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M. D. REGIONAL,** a realizar-se no dia **13 de julho de 2021 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:49D0BE7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.322/21

DECRETO Nº 2.322/21 DE, 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDVAN JOSÉ DE MOURA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:913CB3FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.323/21

DECRETO Nº 2.323/21 DE, 07 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DELARA GONÇALVES FRANÇA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 07/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:48DC747B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.320/21

DECRETO Nº 2.320/21 DE, 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. VERA LÚCIA FRANCISCA DE QUEIROZ**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8B1B78E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.321/21

DECRETO Nº 2.321/21 DE, 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CORNELIO DA SILVA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:85D76697

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021**, através do Processo n° 2021010158, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de junho de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:0DC46A41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/21

PORTARIA Nº 060/21. DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Técnica Especial para acompanhamento do processo nº 2021010027, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica Especial para acompanhamento do processo nº 2021010027, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL.

Parágrafo único - A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

PRESIDENTE: Ceni Marques dos Santos Azevedo – Assessor Técnico Administrativo – IV;

MEMBRO: Argheu Alves Borges de Carvalho - Coordenador Executivo de Escola de Governo

MEMBRO: Fabiana Machado Domingues Rocha - Superintendente Central de Projetos e Captação de Recursos

Art. 2º - A Comissão ora instituída destina se a acompanhamento, analise e supervisão técnica do procedimento licitatório nº 2021010027, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRABALHO SOCIAL, IRÁ ATENDER AS FAMÍLIAS DOS CATADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS – COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 – M.D. REGIONAL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:62FA2FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 249/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 249/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/05/2021, ao (a) servidor (a):

I – MARIA SOCORRO ALVES DO CARMO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.008.324.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:380876A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 250/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 250/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14/05/2021, ao (a) servidor (a):

I – VALDIVINA LOPES PIRES BORGES, investido (a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.008.438.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01C378BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 251/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 251/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21/05/2021, ao (a) servidor (a):

I – DIVINO CARLOS ALVES, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 17 (dezessete) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.007.865.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D548384

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 252/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 252/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 140/21 que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 140/21, de 04/05/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.03.2021."

Leia-se:
"I – Conceder à servidora USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16.02.2021."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DC9135A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 258/21

PORTARIA Nº 258/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ATILA VAZ DOURADO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6CC6774D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 256/21

PORTARIA Nº 256/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.009.064, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JOVANE EUZEBIO DE MELLO**, investido (a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:31B27A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 255/21

PORTARIA Nº 255/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.008.979, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **CARLA PRUDENTE DE SOUZA**, investido (a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D847971

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE/GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o servidor abaixo mencionado para comparecer à Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração de suposta transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR (A):	CARGO:	MATRÍCULA:
ELVES SATURNINO DE CARVALHO	Auxiliar de Obras e Serviços	79995511

Trindade (GO), 08 de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4C16FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 229/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 229/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.008.923, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO**, Fiscal de Postura e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 10.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretário Mun. Plan. Urbano

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EC1133C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 239/21

PORTARIA Nº 239/21 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 195/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado do dia 26 de maio de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANDREIA KOTTI LUIZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 14 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. De Industria e Comércio

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E6D6B106

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 261/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 261/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FABIANE DE FÁTIMA DE JESUS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 01 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERÚSIA DE PAIVA FERREIRA
Agên. Mun. Trab. Geração de Emprego

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4AD2ED27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 259/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 259/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DANIELLE VALENÇA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urb. Hab. Reg. Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C19536FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.
Valor total do contrato: R$ 45.000,00
Vigência: 14/04/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 03/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 09 de JUNHO de 2021.

JOSÉ CARLOS VICENTE PEREIRA
Gestor da Previdência

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:5FE798B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: Ester Garcêz Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Serviços técnicos especializados na consultoria jurídico-administrativa junto ao setor de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.
Valor total do contrato: R$ 45.000,00
Vigência: 14/04/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 28/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 09 de JUNHO de 2021.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:94CF7750

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS da ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, que serão

construídos em local adequado, dentro das normas de acessibilidade, onde substituirão os sanitários existentes, visto estarem em estado de exaustão e também fora das normas vigentes e com acessibilidade precária, tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memoria de calculo e memorial descritivo do ANEXO II e Especificações do ANEXO III.
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 10/06/2021, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site panama.centi.com.br e www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 29/06/2021, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 09 de Junho de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:660FD7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS , VERDURAS, CARNES E DERIVADOS E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU – PEQUENO PRÍNCIPE E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINICIUS ALEXANDRE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 10/06/2021 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos sites panama.centi.com.br e www.panama.go.gov.br.

ABERTURA: dia 22/06/2021, às 08:30 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. **(Prédio da Prefeitura Municipal)**

Panamá - GO, 09 de Junho de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:231E431A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:37.988.227/0001-05

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	57,00	1425,00

N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:13.464.349/0001-26

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	17,00	3995,00

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ:20.784.313/0001-95

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
446	60,99	2073,66

VALADARES COMERCIO CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:10.516.240/0001-05

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	0,30	138,00
2	0,02	9,20
3	0,05	23,00
4	0,10	46,00
5	0,10	46,00
6	9,00	15548,40
7	7,90	6981,07
8	9,00	19419,12
9	9,50	6517,00
10	9,50	10507,00
11	8,50	4664,80
12	2,50	175,00
13	6,50	455,00
14	7,50	525,00
15	5,80	406,00
16	14,50	1015,00
18	18,00	198,00
19	290,00	16530,00
20	79,00	4503,00
21	1,00	9300,00

22	0,95	8835,00
23	18,00	4230,00
24	22,50	5287,50
25	26,00	6110,00
27	110,00	25850,00
28	110,00	25850,00
29	110,00	25850,00
30	0,90	8415,00
31	1,50	14025,00
32	33,00	759,00
33	19,00	437,00
34	265,00	3975,00
35	115,00	1725,00
36	340,00	1700,00
37	9,00	207,00
38	170,00	2550,00
39	190,00	2850,00
40	320,00	4800,00
41	155,00	1395,00
42	190,00	1710,00
43	370,00	3330,00
44	65,00	585,00
45	58,00	522,00
46	68,00	612,00
47	120,00	1080,00
48	5300,00	15900,00
49	0,70	11410,00
50	0,78	12714,00
51	2,50	8750,00
52	2,00	7000,00
53	45,00	10575,00
54	3,50	199,50
55	34,00	816,00
56	52,00	1248,00
57	7,80	179,40
58	0,28	196,00
59	0,04	28,00
60	0,05	35,00
61	0,03	21,00
62	0,02	14,00
63	3,70	173,90
64	2,40	168,00
65	10,00	470,00
66	0,75	1762,50
67	6,90	16215,00
68	9,70	22795,00
69	1,50	7050,00
70	2,50	5875,00
71	3,60	8460,00
72	0,95	2232,50
73	7,20	16920,00
74	10,50	24675,00
75	1,80	8460,00
76	15,00	35250,00
77	20,00	47000,00
78	3,00	7050,00
79	19,00	8930,00
80	4,20	9870,00
81	2,40	1416,00
82	13,50	7965,00
83	6,00	3540,00
84	9,00	5310,00
85	3,00	1770,00
86	15,80	9322,00
87	8,70	5133,00
88	12,30	7257,00
89	4,00	2360,00
90	24,50	14455,00
91	11,00	6490,00
92	16,00	9440,00
93	8,90	10235,00
94	16,50	7672,50
95	380,00	3800,00
96	370,00	3700,00
97	870,00	4350,00
98	220,00	2200,00
99	35,50	1633,00
100	98,00	980,00
101	145,00	1450,00
102	55,00	550,00
103	32,00	320,00
104	0,45	630,00
105	0,85	1190,00
106	14,70	3454,50
107	18,00	4230,00
108	23,00	5405,00
109	38,00	8930,00
110	49,00	11515,00
111	92,00	21620,00

112	1,80	6300,00
113	1,20	4200,00
114	0,60	13,80
115	4,20	96,60
116	6,80	156,40
117	4,50	103,50
118	3,20	73,60
119	15,00	510,00
120	145,00	3335,00
121	12,50	4200,00
122	13,30	2979,20
123	12,50	2100,00
124	11,60	9744,00
125	11,60	8642,00
126	12,30	6888,00
127	12,30	5510,40
128	10,30	9115,50
129	11,30	10471,94
130	10,00	11558,00
131	26,00	1222,00
132	31,00	1457,00
133	42,00	1974,00
134	23,00	1081,00
135	27,00	1269,00
136	33,00	759,00
137	0,50	17500,00
138	11000,00	11000,00
139	11000,00	11000,00
140	2200,00	4400,00
141	6,00	2790,00
142	325,00	11050,00
143	335,00	11390,00
144	295,00	10030,00
145	305,00	10370,00
146	315,00	10710,00
147	325,00	11050,00
148	0,12	55,80
149	1900,00	7600,00
150	1230,00	6150,00
151	3,00	141,00
152	11250,00	11250,00
153	35,00	4025,00
154	2,60	117,00
155	2,50	112,50
156	11,00	495,00
157	5,80	261,00
158	20,00	900,00
159	27,00	1215,00
160	4,30	193,50
161	27,00	1215,00
162	5,80	261,00
163	9,00	405,00
164	12,50	562,50
165	10,00	230,00
166	24,00	552,00
167	10,00	430,00
168	200,00	1000,00
169	9,50	427,50
170	5,10	586,50
171	12,00	276,00
172	9,00	207,00
173	16,50	379,50
174	55,00	1265,00
175	65,00	1495,00
176	12,20	280,60
177	20,00	460,00
178	32,30	742,90
179	68,00	1564,00
180	88,00	2024,00
181	19,50	2242,50
182	17,00	1955,00
183	17,00	1955,00
184	19,00	2185,00
185	1,30	910,00
186	1,85	175,75
187	1,80	171,00
188	30,00	1350,00
189	245,00	3675,00
190	650,00	3900,00
191	14,50	333,50
192	6,30	144,90
193	1,20	54,00
194	21,00	483,00
195	1,80	41,40
196	17,00	578,00
197	3,40	193,80
198	4,30	602,00
199	1,10	154,00
200	1,30	1495,00

201	1,20	84,00
202	2,00	140,00
203	3,50	245,00
204	30,00	27900,00
205	5,50	2557,50
206	4380,00	8760,00
207	3,00	69,00
208	82,00	820,00
209	85,00	850,00
210	110,00	1100,00
211	2,50	175,00
212	3,30	231,00
213	7,50	525,00
214	3,50	245,00
215	10,00	700,00
216	11,50	805,00
217	9,00	630,00
218	7,50	525,00
219	4,00	372,00
220	3,70	344,10
221	3,70	344,10
222	10,00	930,00
223	9,60	892,80
224	14,00	1302,00
225	11,50	1069,50
226	10,50	976,50
227	7,50	697,50
228	10,00	930,00
229	155,00	3565,00
230	190,00	4370,00
231	1,50	139,50
232	3,70	344,10
233	0,35	32,55
234	0,35	32,55
235	2,50	232,50
236	17,00	1581,00
237	0,90	83,70
238	3,00	279,00
239	2,50	232,50
240	3,80	353,40
241	4,50	418,50
242	1,25	116,25
243	2,25	209,25
244	3,80	353,40
245	0,75	69,75
246	1,40	130,20
247	0,70	65,10
248	1,10	102,30
249	4,50	418,50
250	18,00	1674,00
251	200,00	1000,00
252	87,00	870,00
253	430,00	9890,00
254	430,00	9890,00
255	450,00	10350,00
256	7,50	3487,50
257	5,80	2697,00
258	135,00	3105,00
259	150,00	3450,00
260	3,20	147,20
261	1,20	840,00
262	1,30	910,00
263	0,30	210,00
264	1100,00	2200,00
265	820,00	1640,00
266	1,00	580,00
267	4,00	1860,00
268	22,20	754,80
269	46,50	1581,00
270	52,30	1778,20
271	5,00	465,00
272	6,20	576,60
273	17,50	1627,50
274	24,00	2232,00
275	11,20	1041,60
276	7,00	651,00
277	1,10	102,30
278	7,00	651,00
279	4,00	372,00
280	0,30	27,90
281	0,40	37,20
282	2,30	213,90
283	8,30	771,90
284	9,50	437,00
285	16,20	1506,60
286	0,80	74,40
287	1,80	167,40
288	3,00	279,00
289	3,00	279,00

290	1,00	93,00
291	1,00	93,00
292	17,00	578,00
293	35,00	1190,00
294	93,00	3162,00
295	135,00	4590,00
296	1,90	218,50
297	32,00	1088,00
298	19,50	9067,50
299	17,50	8137,50
300	1420,00	2840,00
301	1680,00	3360,00
302	2260,00	4520,00
303	40,00	9200,00
304	37,00	8510,00
305	46,00	10580,00
306	38,50	8855,00
307	19,50	4485,00
308	6,20	1426,00
309	0,55	52,25
310	0,80	76,00
311	3,80	266,00
312	1460,00	5840,00
313	90,00	21150,00
314	80,00	18800,00
315	80,00	18800,00
316	75,00	17625,00
317	6,70	2345,00
318	7,00	2450,00
319	7,00	2450,00
320	6,70	3886,00
321	6,70	3886,00
322	6,50	6045,00
323	28,00	19600,00
324	21,00	14700,00
325	17,00	11900,00
326	0,60	28,20
327	55,00	3135,00
328	6,00	342,00
329	33,00	23100,00
330	19,00	13300,00
331	54,00	37800,00
332	125,00	87500,00
333	83,00	58100,00
334	110,00	77000,00
335	94,00	65800,00
336	94,00	65800,00
337	29,00	1653,00
338	24,00	1368,00
339	20,00	1140,00
340	18,00	1026,00
341	16,50	940,50
342	17,00	969,00
343	16,00	912,00
344	16,00	912,00
345	15,00	855,00
346	15,30	872,10
347	15,30	872,10
348	15,50	883,50
349	15,00	855,00
350	14,80	843,60
351	15,00	855,00
352	15,00	855,00
353	15,20	866,40
354	15,30	872,10
355	18,50	1054,50
356	5,50	638,00
357	100,00	2300,00
358	45,00	1035,00
359	13,50	310,50
360	20,00	460,00
361	100,00	1000,00
362	185,00	1850,00
363	85,00	850,00
364	125,00	1250,00
365	39,00	390,00
366	4,00	92,00
367	7,20	165,60
368	23,00	529,00
369	53,00	1219,00
370	10,00	230,00
371	8,20	188,60
372	34,00	782,00
373	23,00	1311,00
374	2,40	840,00
375	30,00	3480,00
376	11,00	627,00
377	19,00	1083,00
378	27,00	18900,00

379	4,20	1470,00
380	9,30	651,00
381	6,50	455,00
382	3,00	1395,00
383	1,40	651,00
384	2,00	930,00
385	8,00	3720,00
386	5,00	2325,00
387	5,00	2325,00
388	5,00	2325,00
389	3,70	1036,00
390	3,50	1627,50
391	5,00	230,00
392	11,00	506,00
393	11,00	506,00
394	11,00	506,00
395	11,50	529,00
396	1,40	64,40
397	13,00	598,00
398	15,80	726,80
399	4,20	3927,00
400	9,80	9163,00
401	230,00	5290,00
402	230,00	5290,00
403	170,00	3910,00
404	215,00	4945,00
405	5,20	364,00
406	2,70	189,00
407	7,80	179,40
408	1,50	34,50
409	4,00	92,00
410	0,60	42,00
411	0,70	49,00
412	33,50	770,50
413	390,00	3900,00
414	1,30	14950,00
415	40,00	4600,00
416	49,50	5692,50
417	60,00	6900,00
418	99,00	11385,00
419	22,00	2530,00
420	24,50	2817,50
421	92,00	10580,00
422	138,00	15870,00
423	16,00	1840,00
424	3,80	437,00
425	4,80	552,00
426	4,90	563,50
427	3,80	437,00
428	0,35	4025,00
429	1,80	2070,00
430	4,30	4945,00
431	8,50	10710,00
432	11,50	14490,00
433	8,20	10332,00
434	17,50	4410,00
435	17,50	4410,00
436	22,00	5544,00
437	22,30	5619,60
438	6,70	8442,00
439	10,00	12600,00
440	4,80	336,00
441	6,50	455,00
442	32,00	1088,00
443	14,00	476,00
444	35,00	1190,00
445	50,00	1700,00
447	37,00	1258,00
448	25,00	850,00
449	46,50	1581,00
450	46,00	1564,00
451	44,00	1496,00
452	35,80	1217,20
453	31,00	1054,00
454	13,70	465,80
455	30,22	1027,48
456	4,50	315,00
457	8,30	11620,00
458	200,00	116600,00
459	430,00	250690,00
460	150,00	87450,00
461	42,00	24486,00
462	75,00	43725,00
463	13,00	2730,00
464	4,80	1008,00
465	8,20	1722,00
466	4,10	861,00
467	15,50	3255,00
468	26,20	5502,00

469	9,80	558,60
470	34,50	1966,50
471	87,00	4959,00
472	97,00	2231,00
473	100,00	2300,00
474	15,00	345,00
475	2,70	189,00
476	3,30	231,00
477	2,00	140,00
478	2,50	175,00
479	3,30	231,00
480	12,80	896,00
481	319,50	3195,00
482	3,40	1190,00
483	24,00	4032,00
484	17,00	2856,00
485	11,50	6670,00
486	15,80	9164,00
487	36,00	20880,00
488	49,50	28710,00
489	28,80	16704,00
490	56,00	32480,00

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5CCCBE45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

Processo Administrativo: 4328/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de informática.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de informática, para atender a Secretaria Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ: 06.049.744/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
747	1	1	UN	Computador completo inter	2.145,00	2.145,00
11969	2	1	UN	Teclado	39,90	39,90
15343	3	1	UN	Nobreak sms 600va	479,00	479,00
24191	4	1	UN	Fonte atx 500w	320,00	320,00
25799	5	1	UN	Monitor LCD	675,00	675,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**3.658,90**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** apresentou Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.658,90** (Três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F0489571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

Processo Administrativo: 4468/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VASSOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de vassoura.

CONSIDERANDO que a empresa **JOSE SETUBAL DIAS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de vassoura para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JOSE SETUBAL DIAS **CPF: 025.984.771-20**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14449	1	400	DZ	VASSOURAS DE PALHAS	8,00	3.200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**3.200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOSE SETUBAL DIAS,** Pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 025.984.771-20, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9D764277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Processo administrativo: 4470/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELOGIO DE PONTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto.

CONSIDERANDO que a empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.432.605/0001-76						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82969	1	1	UN	RELOGIO DE PONTO	2.200,00	2.200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.40.432.605/0001-76, estabelecida na Av Bernardo Sayao n° 333 qd 27 lt 03 setor Centro Oeste- Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DAEAFBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Processo administrativo: 4471/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de produtos de higienização.

CONSIDERANDO que a empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de produtos de higienização, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 10.720.285/0001-99						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82966	1	1	UN	Balde cloro estabilizador	220,00	220,00
82967	2	6	UN	Clarificante aux filt	19,00	114,00
82968	3	6	UN	Limpa boarda 1 lt	19,00	114,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						448,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.10.720.285/0001-99, estabelecida na Rua Minas Gerais – Samuel Graham em Jatai GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 448,00** (Quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0F055471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Processo administrativo: 4383/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de aparelho de celular, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de aparelho de celular, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82059	1	1	UN	APARELHO CELULAR SAMSUNG AO1 32GB	1.069,00	1.069,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.069,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.08.342.884/0001-74, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.069,00** (Um mil e sessenta e nove reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:49F7AB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Processo administrativo: 4382/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM CADEIRA DE RODAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de cadeira de rodas, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **HAIAEL COMERCIAL EIRELI-EPP** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de cadeira de rodas, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HAIAEL COMERCIAL EIRELI-EPP **CNPJ:** 05.696.494/0001-04						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82961	1	1	UN	CADEIRA DE RODAS DINAMICA	1.346,00	1.346,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.346,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HAIAEL COMERCIAL EIRELI-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.05.696.494/0001-04, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.346,00** (Um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0550B792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO Nº 023/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

Processo: 16159/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS 100% WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

1 - Abertura da Sessão
Às 15:00:00 de 7 de Junho de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeira Substituta ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO e VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ / CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENT.**	**TIPO**
CENTI SOLUCOES LTDA - ME	Não	14.419.896/0001-52	MANOEL RONALDO DE CARVALHO JUNIOR	/	Com procuração

Observações

CENTI SOLUCOES LTDA - ME
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOFTWARE - QTD: 7,000 - SV						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CENTI SOLUCOES LTDA - ME	14.419.896/0001-52	CENTI	11.400,0000	79.800,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOFTWARE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	CENTI SOLUCOES LTDA - ME	14.419.896/0001-52	10.000,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): CENTI SOLUCOES LTDA - ME

EMPRESA
CNPJ / CPF

CENTI SOLUCOES LTDA - ME
14.419.896/0001-52

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND**	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**MENOR LANCE**	**VALOR TOTAL**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND**	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**MENOR LANCE**	**VALOR TOTAL**
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SOFTWARE	CENTI	7,0000	SV	CENTI SOLUCOES LTDA - ME	14.419.896/0001-52	10.000,0000	70.000,0000

(setenta mil reais) R$ 70.000,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro Decreto 0011 591.925.181-68

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Centi Solucoes LTDA - ME
MANOEL RONALDO DE CARVALHO JUNIOR
Com Procuração 002.967.881-12

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D7A6A2E2